

234

428

2.ª VIA

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

**José Severino de Souza**

Reclamante

**Cia. Antártica Paulista**

Reclamado

Local: **Recife**

Data: **2 - 3 - 53**

N.º **468**

Objeto **Ind. av. prévio-Férias - salário retido**

Espécie: Escrita  
Verbal

..... Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor

3/199

234153



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE**

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dois dias do mês de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade do Recife, compareceu perante mim, Chefe de Secretária da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento deste Município, o Sr. JOSÉ SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente no Alto Dois de Fevereiro, 221 - Casa Amarela e apresentou a seguinte reclamação contra a CIA. ANTARTICA PAULISTA, domiciliada na Rua da Aurora, 1111 - Disse que foi empregado da Reclamada de 27 de Dezembro de 1950 a 23 de Fevereiro do corrente ano com o salário hora de Cr. \$ 4,00; que sendo demitido injustamente lhe propos a Reclamada o pagamento de saldo de salário, férias e Cr. \$ 500,00 como conciliação referente a indenização e aviso prévio; que não aceitou tal proposta e reclama o pagamento de Cr. \$ 1.920,00 de indenização de dois anos, Cr. \$ 960,00 de um mês de aviso prévio, Cr. \$ 480,00 de 15 dias de férias e Cr. \$ 78,00 de saldo de salário, dando a sua reclamação o valor total de Cr. \$ 3.438,00.

Do que para constar, lavrei o presente termo que vai assinado por mim e pelo Reclamante .

Rosa Dora Correia dos Santos  
Chefe de Secretária.

José Severino de Souza  
Reclamante.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presen-  
tes autos ao Sr. Presidente desta 2ª  
Junta de Conciliação e Julgamento

Recife, 12 de maio de 1953

*Mary Dias* *Dantas*  
SECRETARIO

Arquive-se depois de feita a comu-  
nicção ao Distribuidor.

Recife, 12 de maio de 1953

*Mary Dias* *Dantas*  
PRESIDENTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes  
autos, remetidos pelo sr. Presidente

Recife, 12 de maio de 1953

SECRETARIO

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi feita  
a devida comunicação ao Distribuidor.

Recife, 12 de maio de 1953.

Rosa Dias O. Santos

SECRETÁRIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUNTADA

Nesta data fez junta de

cópia da comunicação ao Distribuidor

Recife, 12 de maio de 1953.